

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
033/2007 PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS
DE LIMPEZA.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do **Sr. LAURO MAINARDI**, Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A E.M.E.I. ZENITH HEINZE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até às 10h do dia 22 de janeiro de 2008, no Centro Administrativo – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária – Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A E.M.E.I. ZENITH HEINZE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme itens a seguir especificados:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	50	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
2	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
3	05	kg	Amido de milho, embalagem de 500g
4	300	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
5	50	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades pacote de 350 g
6	50	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pacote de 400 g
7	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
8	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
9	250	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
10	200	Kg	Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg
11	04	Kg	Fermento biológico embalagem de 125g
12	04	Kg	Fermento químico, lata de 100g
13	20	Kg	Flocos de milho pré-cozidos, pacote de 500g
14	1400	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
15	50	Kg	Massa com ovos tipo macarrão, pacote de 500 g
16	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
17	40	Kg	Melado cremoso tipo colonial, pote 500 g
18	60	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
19	50	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
20	30	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte de 01 Kg

21	30	Kg	Pó para pudim com leite, sabores variados, pcte de 01 Kg
22	50	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
23	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
24	10	kg	Sagu tipo 1, pacote de 500g
25	40	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
26	100	Unid.	Sardinha em óleo comestível, lata de 130 g
27	25	Kg	Schimier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg
28	20	Unid	Vinagre de alcool, garrafa 750 ml
29	30	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880 ml
30	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
31	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
32	70	Un	Alface lisa
33	05	Kg	Alho in natura
34	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
35	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
36	200	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
37	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
38	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
39	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
40	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2º, sem osso
41	200	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo
42	100	Kg	Carne suína, moída
43	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
44	50	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
45	50	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
46	50	kg	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
47	60	Un	Couve verde, molhos
48	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
49	40	Kg	Lingüiça mista defumada
50	250	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
51	200	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
52	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
53	70	dz	Ovos vermelhos, dúzia
54	40	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
55	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
56	50	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
57	50	Kg	Salsicha mista, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
58	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
59	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
60	20	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS
61	40	L	Álcool, embalagem do 01 litro
62	30	un	Alvejante, embalagem de 05 litros
63	02	un	Balde com escorredor removível para uso de vassoura de tiras de algodão.

64	80	un	Cera líquida amarela, antiderrapante, de ótima qualidade, 750ml
65	40	un	Desinfetante, embalagem 2 litros
66	45	Unid.	Detergente, embalagem de 500 ml
67	10	Unid.	Esfregão de aço
68	15	Pcte	Esponja de Aço, pacote com 08 unidades
69	25	Unid.	Esponja para louça, dupla face
70	05	Unid	Esponja para banho
71	05	pcte	Fósforo, pacote c/10 unidades
72	26	Unid	Gás de cozinha carga de 13 Kg
73	06	Pares	Luvas borracha para limpeza, tam médio
74	02	Unid	Vassoura de tiras de algodão c/cabo
75	15	Fardos	Papel Higiênico folha branca, fardo com 16 pcte de 4 rolos com 30 metros cada (não aceitamos reciclado)
76	03	Dz	Prendedor de roupa de madeira pcte com 12 unidades
77	02	Unid.	Rodo para limpeza 40 cm c/cabo
78	25	Unid.	Sabão em barra de 400 g
79	50	Unid.	Sabão em pó, embalagem com 01 kg
80	15	Unid.	Sabonete, 90 g
81	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
82	40	Pc.	Pacote de saco de lixo, 100 l, pcte com 05 unidades
83	25	Pc.	Pacote de saco de lixo, 30 l, pcte com 10 unidades
84	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80
85	06	Unid.	Saco branco para limpeza, tamanho 100x70
86	15	Unid.	Saponáceo cremoso, unidade 300 g
87	04	Unid	Vassoura cerdas de palha
88	02	Unid	Vassoura para varrer forro com cabo de no mínimo 2,70m de comprimento
89	02	Unid	Vassoura de cerdas plásticas

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	400	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pcte de 400 g
3	1000	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
4	400	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades, pc de 350 g
5	800	Kg	Biscoito doce tipo rosca de chocolate, 0% gordura trans, pcte de 320g
6	400	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
7	200	Kg	Doce de arroz trigueiro com castanha do Pará, enriquecido com ferro, pacote de 01 kg
8	500	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
9	06	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g
10	06	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
11	300	Kg	Flocos de milho açucarado sabor banana, pc de 02 Kg
12	100	Kg	Leite em pó integral, pc com 400 g

13	1800	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
14	400	Kg	Massa com ovos tipo macarrão, pacote de 500 g
15	100	kg	Margarina vegetal com sal, pote 500g
16	200	kg	Mistura preparado para bolo, sabor baunilha e cenoura, embalagem de 400g
17	350	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
18	150	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte 01 kg
19	300	Kg	Pó para pudim sabores variados, pcte de 01 kg
20	450	Unid	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
21	50	kg	Sagu tipo 1, pcte 500g
22	100	Kg	Sal refinado iodado, pcte de 01 Kg
23	250	kg	Schimier caseira colonial, sabor goiaba e figo, pote 500g
24	200	Unid	Tempero completo sem pimenta, pote 270g
25	200	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880ml
26	200	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa de 880ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
27	800	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
28	1000	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
29	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
30	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
31	250	Kg	Cebola nacional graúda embalagem 01 kg
32	250	Kg	Cenoura embalagem 01 kg
33	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
34	200	Kg	Massa de pastel disco médio, pcte com 500 g com 30 un. cada
35	500	Kg	Pão para cachorro quente, unidade de 50 g
36	600	Kg	Salsicha mista embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg

1.1.2 Os produtos de origem animal deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

1.1.3 Os itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 23, e 24 do **Lote II**, deverão ser embalados em caixas finais de papelão com lacre timbrado do próprio fabricante.

1.1.4 Os itens 01, 02, 03, 08, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 25, e 26 do **Lote II** deverão ser entregues com embalagem interna de polietileno e embalado externamente em fardos de polietileno ou papel.

1.1.5 Todos os fornecedores do item 01 e 26 do **Lote II** deverão apresentar amostras no tamanho original, visando facilitar a avaliação do SEMAE/CAE, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido em conformidade com a legislação em vigor. As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome do fornecedor e entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Thompson Flores, 385 até às 10h do dia da abertura dos envelopes. As amostras não serão devolvidas.

1.2 Todos os produtos devem ser de boa qualidade, observando-se o prazo de validade dos mesmos, que não poderá ultrapassar 30 dias da data de fabricação, caso contrário, estarão sujeitos às penalidades.

1.3 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, inclusive relativo à rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

1.4 O fornecedor deverá apresentar a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos.

1.5 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto e o valor total da quantidade requerida. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificado.

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

0401 2013 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL /INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 2019 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR VÍNCULO 2001 PNAE MATERIAL DE CONSUMO
0401 2012 339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não esteja reunido sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/07
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/07
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.6 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.7 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.8 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.9 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.10 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 22 de janeiro 2008, às 10h.

4.11 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

5.3.4 – Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.4.2 – Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 Comprovar por laudo ou declaração da autoridade sanitária local, que possui instalações compatíveis com o produto que se propõe a fornecer.

6 – DO PAGAMENTO, DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

LOTE I

6.1 O pagamento do Lote I será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

6.2 As entregas são referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio, e deverão ser conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor Competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor da Merenda.

6.3 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos na escola Municipal de Educação Infantil ZENITH HEINZE, sito na Rua Botucaraí nº 1896, pela tarde das 13h e 30m às 16h de segunda à sexta-feira. Posteriormente serão enviados os cronogramas para a entrega dos produtos.

6.4 O prazo aproximado para o consumo dos alimentos do Lote I, será de 04 (quatro) meses.

LOTE II

6.5 O pagamento do Lote II será efetuado em quatro parcelas, em 30, 60, 90 e 120 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

6.6 Os fornecedores vencedores dos itens 27 a 36 deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana e os demais itens (1 a 26) na Secretaria Municipal de Educação, sito na

Rua Thompson Flores 385, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda à sexta-feira.

6.7 As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda.

6.8 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos em até **sete dias** após a emissão da nota de empenho, sendo que os horários para a entrega dos produtos serão das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Posterior a estes, serão enviados os cronogramas para os produtos perecíveis.

6.9 Durante o prazo de entrega, o contratado ficará de fiel depositário dos bens licitados, sob as penas da Lei.

6.10 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções na obra, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

6.11 O prazo aproximado para o consumo dos alimentos do Lote II, será de 04 (quatro) meses.

7 – DO REAJUSTE

7.1 Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO por item.

8.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

8.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

8.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

8.5 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

9 – DO CONTRATO

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.

9.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, a administração notificará a empresa para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções. Após, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

10.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto no item 6.9, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que devem ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO), contendo novamente todos os documentos relacionados nos itens acima, que deverá ser entregue junto com o envelope 02 (PROPOSTA), no dia da abertura.

11.2 Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

11.5 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.6 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

11.10 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Candelária, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Candelária, 28 de dezembro de 2007.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

ENIO ALFREDO HUBNER
Secretário Mun. da Administração e
Modernização, em exercício

Este Edital de Tomada de Preços 33/07,

foi revisado em __/__/__, e está de acordo com a legislação,
ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda
da análise jurídica .

PAULO ROBERTO BUTZGE

Procurador-Geral do Município
OAB/RS Nº 31.234

DANA BETINA CEZAR

Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 43.926

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONTRATO Nº /07 - MINUTA

Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinze e Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a **EMPRESA**, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme a Tomada de Preços nº 033/07.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO MAINARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE**, com empresa situada na Av., nº, em - RS, CNPJ nº, representada neste ato pelo **Sr.**, Proprietário da Empresa, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e acordado o que segue:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada fornecerá ao Contratante:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
31	50	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
32	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
33	05	kg	Amido de milho, embalagem de 500g
34	300	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
35	50	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades pacote de 350 g
36	50	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pc de 400 g
37	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
38	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
39	250	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
40	200	Kg	Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg
41	04	Kg	Fermento biológico embalagem de 125g
42	04	Kg	Fermento químico, lata de 100g
43	20	Kg	Flocos de milho pré-cozidos, pacote de 500g
44	1400	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
45	50	Kg	Massa com ovos tipo macarrão, pacote de 500 g
46	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
47	40	Kg	Melado cremoso tipo colonial, pote 500 g
48	60	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
49	50	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
50	30	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte de 01 Kg
51	30	Kg	Pó para pudim com leite, sabores variados, pcte de 01 Kg
52	50	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
53	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
54	10	kg	Sagu tipo 1, pacote de 500g
55	40	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
56	100	Unid.	Sardinha em óleo comestível, lata de 130 g
57	25	Kg	Schimier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg
58	20	Unid	Vinagre de álcool, garrafa 750 ml
59	30	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880 ml
60	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
31	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento

32	70	Un	Alface lisa
33	05	Kg	Alho in natura
34	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
35	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
36	200	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
37	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
38	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
39	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
40	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2º, sem osso
41	200	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo
42	100	Kg	Carne suína, moída
43	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
44	50	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
45	50	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
46	50	Un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
47	60	Un	Couve verde, molhos
48	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
49	40	Kg	Lingüiça mista defumada
50	250	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
51	200	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
52	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
53	70	dz	Ovos vermelhos, dúzia
54	40	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
55	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
56	50	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
57	50	Kg	Salsicha mista, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
58	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
59	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
60	20	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS
61	40	L	Álcool, embalagem do 01 litro
62	30	un	Alvejante, embalagem de 05 litros
63	02	un	Balde com escorredor removível para uso de vassoura de tiras de algodão.
64	80	un	Cera líquida amarela, antiderrapante, de ótima qualidade, 750ml
65	40	un	Desinfetante, embalagem 2 litros
66	45	Unid.	Detergente, embalagem de 500 ml
67	10	Unid.	Esfregão de aço
68	15	Pcte	Espanja de Aço, pacote com 08 unidades
69	25	Unid.	Espanja para louça, dupla face
70	05	Unid	Espanja para banho
71	05	pcte	Fósforo, pacote c/10 unidades
72	26	Unid	Gás de cozinha carga de 13 Kg
73	06	Pares	Luvas borracha para limpeza, tam médio
74	02	Unid	Vassoura de tiras de algodão c/cabo
75	15	Fardos	Papel Higiênico folha branca, fardo com 16 pcte de 4 rolos com 30 metros cada (não aceitamos reciclado)
76	03	Dz	Prendedor de roupa de madeira pcte com 12 unidades

77	02	Unid.	Rodo para limpeza 40 cm c/cabo
78	25	Unid.	Sabão em barra de 400 g
79	50	Unid.	Sabão em pó, embalagem com 01 kg
80	15	Unid.	Sabonete, 90 g
81	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
82	40	Pc.	Pacote de saco de lixo, 100 l, pcte com 05 unidades
83	25	Pc.	Pacote de saco de lixo, 30 l, pcte com 10 unidades
84	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80
85	06	Unid.	Saco branco para limpeza, tamanho 100x70
86	15	Unid.	Saponáceo cremoso, unidade 300 g
87	04	Unid	Vassoura cerdas de palha
88	02	Unid	Vassoura para varrer forro com cabo de no mínimo 2,70m de comprimento
89	02	Unid	Vassoura de cerdas plásticas

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	400	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pcte de 400 g
3	1000	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
4	400	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades, pc de 350 g
5	800	Kg	Biscoito doce tipo rosca de chocolate, 0% gordura trans, pcte de 320g
6	400	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
7	200	Kg	Doce de arroz trigueiro com castanha do Pará, enriquecido com ferro, pacote de 01 kg
8	500	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
9	06	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g
10	06	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
11	300	Kg	Flocos de milho açucarado sabor banana, pc de 02 Kg
12	100	Kg	Leite em pó integral, pc com 400 g
13	1800	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
14	400	Kg	Massa com ovos tipo macarrão, pacote de 500 g
15	100	kg	Margarina vegetal com sal, pote 500g
16	200	kg	Mistura preparado para bolo, sabor baunilha e cenoura, embalagem de 400g
17	350	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
18	150	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte 01 kg
19	300	Kg	Pó para pudim sabores variados, pcte de 01 kg
20	450	Unid	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
21	50	kg	Sagu tipo 1, pcte 500g
22	100	Kg	Sal refinado iodado, pcte de 01 Kg
23	250	kg	Schimier caseira colonial, sabor goiaba e figo, pote 500g
24	200	Unid	Tempero completo sem pimenta, pote 270g
25	200	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880ml

26	200	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa de 880ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
27	800	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
28	1000	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
29	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
30	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
31	250	Kg	Cebola nacional graúda embalagem 01 kg
32	250	Kg	Cenoura embalagem 01 kg
33	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
34	200	Kg	Massa de pastel disco médio, pcte com 500 g com 30 un. cada
35	500	Kg	Pão para cachorro quente, unidade de 50 g
36	600	Kg	Salsicha mista embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg

Perfazendo o total de R\$ (.....).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- O pagamento do Lote I será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.
- O pagamento do Lote II será efetuado em quatro parcelas, em 30, 60, 90 e 120 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

0401 2013 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL /INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 2019 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR VÍNCULO 2001 PNAE MATERIAL DE CONSUMO
0401 2012 339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA – Os fornecedores deverão fazer a entrega dos produtos em até **sete dias** após a emissão da nota de empenho, sendo que os horários para a entrega dos

produtos serão das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Já os produtos perecíveis deverão ser entregues conforme os cronogramas enviados.

Parágrafo Primeiro: As entregas dos produtos do Lote I, são referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio, e deverão ser conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor Competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor da Merenda. Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos na escola Municipal de Educação Infantil ZENITH HEINZE, sito na Rua Botucaraí nº 1896, pela tarde das 13h e 30m às 16h de segunda à sexta-feira. Posteriormente serão enviados os cronogramas para a entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores vencedores dos itens 27 a 36, referente ao Lote II, deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana e os demais itens (1 a 26) na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Thompson Flores 385, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda à sexta-feira. As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda.

CLÁUSULA QUINTA - A contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme a entrega da mercadoria constante da Cláusula Primeira e à medida que entregar a mesma, exigindo recibo do responsável pelo competente Setor de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada e seus titulares ficam de fiéis depositários da mercadoria, conforme termo em separado.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste.

DO REAJUSTE:

CLÁUSULA OITAVA – Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA NONA - Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- advertência;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto na Cláusula Décima, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

DO PRAZO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato vigorará pelo período de de janeiro de 2008 a de maio de 2008, tempo necessário ao contratante para o consumo total da mercadoria constante da Cláusula Primeira.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 033/2007 e seus anexos.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Candelária.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Candelária, de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Ass.:

Nome:

RG:

Ass.:

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Por este e na melhor forma de direito, a Empresa de com empresa situada na, nº, em - RS, CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr., Proprietário da Empresa, solidariamente, se declaram FÍEIS DEPOSITÁRIOS, para o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, da mercadoria adquirida através do contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinze e Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, firmado em de 2008, conforme a Tomada de Preços nº 033/2007, e abaixo relacionada:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	50	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
02	200	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
03	05	kg	Amido de milho, embalagem de 500g
04	300	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
05	50	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades pacote de 350 g
06	50	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pc de 400 g
07	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
08	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
09	250	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
10	200	Kg	Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg
11	04	Kg	Fermento biológico embalagem de 125g
12	04	Kg	Fermento químico, lata de 100g
13	20	Kg	Flocos de milho pré-cozidos, pacote de 500g
14	1400	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
15	50	Kg	Massa com ovos tipo macarrão, pacote de 500 g
16	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
17	40	Kg	Melado cremoso tipo colonial, pote 500 g
18	60	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml

19	50	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
20	30	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte de 01 Kg
21	30	Kg	Pó para pudim com leite, sabores variados, pcte de 01 Kg
22	50	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
23	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
24	10	kg	Sagu tipo 1, pacote de 500g
25	40	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
26	100	Unid.	Sardinha em óleo comestível, lata de 130 g
27	25	Kg	Schimier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg
28	20	Unid	Vinagre de alcool, garrafa 750 ml
29	30	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880 ml
30	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
31	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
32	70	Un	Alface lisa
33	05	Kg	Alho in natura
34	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
35	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
36	200	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
37	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
38	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
39	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
40	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2º, sem osso
41	200	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo
42	100	Kg	Carne suína, moída
43	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
44	50	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
45	50	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
46	50	hg	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
47	60	Un	Couve verde, molhos
48	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
49	40	Kg	Lingüiça mista defumada
50	250	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
51	200	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
52	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
53	70	dz	Ovos vermelhos, dúzia
54	40	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
55	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
56	50	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
57	50	Kg	Salsicha mista, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
58	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
59	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
60	20	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS
61	40	L	Álcool, embalagem do 01 litro
62	30	un	Alvejante, embalagem de 05 litros

63	02	un	Balde com escorredor removível para uso de vassoura de tiras de algodão.
64	80	un	Cera líquida amarela, antiderrapante, de ótima qualidade, 750ml
65	40	un	Desinfetante, embalagem 2 litros
66	45	Unid.	Detergente, embalagem de 500 ml
67	10	Unid.	Esfregão de aço
68	15	Pcte	Esponja de Aço, pacote com 08 unidades
69	25	Unid.	Esponja para louça, dupla face
70	05	Unid	Esponja para banho
71	05	pcte	Fósforo, pacote c/10 unidades
72	26	Unid	Gás de cozinha carga de 13 Kg
73	06	Pares	Luvas borracha para limpeza, tam médio
74	02	Unid	Vassoura de tiras de algodão c/cabo
75	15	Fardos	Papel Higiénico folha branca, fardo com 16 pcte de 4 rolos com 30 metros cada (não aceitamos reciclado)
76	03	Dz	Prendedor de roupa de madeira pcte com 12 unidades
77	02	Unid.	Rodo para limpeza 40 cm c/cabo
78	25	Unid.	Sabão em barra de 400 g
79	50	Unid.	Sabão em pó, embalagem com 01 kg
80	15	Unid.	Sabonete, 90 g
81	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
82	40	Pc.	Pacote de saco de lixo, 100 l, pcte com 05 unidades
83	25	Pc.	Pacote de saco de lixo, 30 l, pcte com 10 unidades
84	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80
85	06	Unid.	Saco branco para limpeza, tamanho 100x70
86	15	Unid.	Saponáceo cremoso, unidade 300 g
87	04	Unid	Vassoura cerdas de palha
88	02	Unid	Vassoura para varrer forro com cabo de no mínimo 2,70m de comprimento
89	02	Unid	Vassoura de cerdas plásticas

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	400	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pcte de 400 g
3	1000	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
4	400	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades, pc de 350 g
5	800	Kg	Biscoito doce tipo rosca de chocolate, 0% gordura trans, pcte de 320g
6	400	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 400 g
7	200	Kg	Doce de arroz trigueiro com castanha do Pará, enriquecido com ferro, pacote de 01 kg
8	500	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
9	06	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g

10	06	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
11	300	Kg	Flocos de milho açucarado sabor banana, pc de 02 Kg
12	100	Kg	Leite em pó integral, pc com 400 g
13	1800	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
14	400	Kg	Massa com ovos tipo macarrão, pacote de 500 g
15	100	kg	Margarina vegetal com sal, pote 500g
16	200	kg	Mistura preparado para bolo, sabor baunilha e cenoura, embalagem de 400g
17	350	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
18	150	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte 01 kg
19	300	Kg	Pó para pudim sabores variados, pcte de 01 kg
20	450	Unid	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
21	50	kg	Sagu tipo 1, pcte 500g
22	100	Kg	Sal refinado iodado, pcte de 01 Kg
23	250	kg	Schimier caseira colonial, sabor goiaba e figo, pote 500g
24	200	Unid	Tempero completo sem pimenta, pote 270g
25	200	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880ml
26	200	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa de 880ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
27	800	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
28	1000	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
29	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
30	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
31	250	Kg	Cebola nacional graúda embalagem 01 kg
32	250	Kg	Cenoura embalagem 01 kg
33	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
34	200	Kg	Massa de pastel disco médio, pcte com 500 g com 30 un. cada
35	500	Kg	Pão para cachorro quente, unidade de 50 g
36	600	Kg	Salsicha mista embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg

Este termo é redigido e firmado, bem como, terá o tratamento legal previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do que os fiéis depositários tem plena ciência.

Por estarem de pleno acordo, assinam este na presença de duas testemunhas.

Candelária, de 2008.

LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Ass.:

Ass.: